

NOTA TÉCNICA N°001/2024 - SAAE DE IBIRAÇU

AUTARQUIA ANALISADA: SAAE IBIRAÇU/ES.

Manifestação sobre reajuste das tarifas de água e esgoto e demais preços públicos vigentes, conforme tabela tarifária praticada pelo SAAE de Ibiracú.

1. INTRODUÇÃO

A autonomia financeira dos órgãos que atuam no setor de saneamento decorre da preservação da sustentabilidade econômico-financeira, prevista na Lei Federal nº 11.445, de 2007 – Lei Nacional de Saneamento Básico (LNSB), constituindo questão fundamental para a modernização e para as garantias econômicas que assegurem ao prestador condições necessárias para a eficiente prestação dos serviços à população. Para esse propósito, deve-se buscar a geração de recursos internos, através de estruturas e níveis de cobrança adequados, bem como recursos externos.

Esta nota técnica baseia-se na Lei Federal nº 11.445/07, alterada pela Lei Federal nº 14.026/2020, no Contrato de Consórcio Público da ARIES, na Resolução nº 004/2022 e no Processo Administrativo nº 061/2024.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1 TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE IBIRAÇU

O Município de Ibiracú se consorciou a ARIES para delegação de competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico do Município, através da ratificação do Protocolo de Intenções da Agência, autorizado pela Lei Municipal nº 4.110, de 28 de dezembro de 2021.

2.2 PRESTADOR: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIRAÇU

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município Ibiracú é uma Autarquia Municipal criada pela Lei 100 de 30 de julho de 1955, sendo responsável pela prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário. O SAAE assinou contrato de programa nº 10/2022 com a ARIES para o exercício de atividades de regulação e fiscalização dos serviços saneamento de abastecimento de água e de coleta de esgoto.

O SAAE possui 3.683 economias ativas de água e 3.136 economias ativas de esgoto, conforme Relatório Técnico de Contas e Consumo referente ao mês de março de 2024, apresentado à ARIES.

3. SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE

Por meio do ofício nº 14/2024-SAAE-IBI, o SAAE de Ibirapu solicitou a realização de estudo de Reajuste Tarifário econômico-financeiro com o objetivo de avaliar o equilíbrio na prestação dos serviços e eventual reajuste das tarifas de serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário por ele praticados, diante do cenário enfrentado de aumento de custos inerentes à prestação dos serviços.

O Ofício nº 14/2024 SAAE-IBI, datado em 29 de abril de 2024, continha o seguinte texto:

Prezado Senhor:

Vimos por meio deste, solicitar a ARIES a pauta de reajuste deste prestador de serviços de saneamento, encaminhando, para tanto, os documentos necessários da Resolução nº 004, de 2022, referente ao período inflacionário de abril de 2023 a março 2024.

Por meio deste ofício e seus anexos de solicitação de reajuste, declaramos, sob as penas da lei, que todas as informações nele constantes são verdadeiras e confiáveis.

3.1 ÚLTIMA ALTERAÇÃO TARIFÁRIA

O último aumento se deu por meio de reajuste tarifário, autorizado pela resolução CSR nº 006 de 2023, datada em 24 de maio do ano de 2023, no importe de 23,67% (vinte e três inteiros e sessenta e sete centésimos por cento), referente à apuração do índice de IPCA, incidente sobre os valores das tarifas de água, esgoto, e os outros preços públicos, os quais foram aplicados no faturamento de junho de 2023.

4. APLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 004/2022 ARIES

Foi constatado pela equipe técnica da ARIES, que após o envio do ofício solicitando o reajuste das tarifas de água e esgoto e demais preços públicos, o prestador encaminhou todos documentos solicitados no âmbito da Resolução nº 004, de 2022, mais precisamente os previstos no art. 40 em relação à solicitação de Reajuste, sendo:

- I - Ofício de solicitação de reajuste;
- II - Valores tarifários atualmente cobrados;
- III - Valores cobrados a título de tarifa de esgoto;

IV - Documento que concedeu o último reajuste ou revisão;

V - Mês de início da cobrança das tarifas reajustadas ou revisadas.

Além das documentações exigidas no âmbito da Resolução nº 004, de 2022, o SAAE de Ibraçu encaminhou relatório, sobre as últimas atualizações tarifárias e situação orçamentária dos anos de 2020, 2021, 2022, 2023 e primeiro trimestre de 2024. Encaminhou, também, documentos demonstrando a troca de hidrômetros em 2023, relatório de corte e relatório técnico de março de 2024, anexo ao processo.

Fica esclarecido que o reajuste tarifário aplicado em 24 de maio de 2023, possui fundamento no período base de agosto de 2020 a março de 2023. Dessa forma, foi atendido o período mínimo de 12 meses entre a última revisão e o reajuste ora pretendido, nos termos do parágrafo único do art. 4º desta Resolução.

5. DAS TARIFAS E DEMAIS PREÇOS PÚBLICOS VIGENTES

5.2.1 Tarifas de Água e Esgoto

TARIFA RESIDENCIAL PARA CLIENTES HIDROMETRADOS			
Categoria : R Faixa : 01	De :00 m³	Até :10 m³	Valor do m³ : 2,57
Categoria : R Faixa : 02	De :11 m³	Até :15 m³	Valor do m³ : 3,16
Categoria : R Faixa : 03	De :16 m³	Até : 20 m³	Valor do m³ : 3,52
Categoria : R Faixa : 04	De :21 m³	Até : 30 m³	Valor do m³ : 4,26
Categoria : R Faixa : 05	De :31 m³	Até : 40 m³	Valor do m³ : 4,44
Categoria : R Faixa : 06	De :41 m³	Até :9999 m³	Valor do m³ : 4,97

TARIFA COMERCIAL PARA CLIENTES HIDROMETRADOS			
Categoria : C Faixa : 01	De :00 m³	Até :15 m³	Valor do m³ : 4,32
Categoria : C Faixa : 02	De :16 m³	Até : 9999 m³	Valor do m³ : 6,45

TARIFA PÚBLICA PARA CLIENTES HIDROMETRADOS			
Categoria : P Faixa : 01	De :00 m³	Até :15 m³	Valor do m³ : 4,32
Categoria : P Faixa : 02	De :16 m³	Até :9999 m³	Valor do m³ : 6,45

TARIFA OBRAS PARA CLIENTES HIDROMETRADOS			
Categoria : O Faixa : 01	De :00 m³	Até :15 m³	Valor do m³ : 4,32
Categoria : O Faixa : 02	De :16 m³	Até :9999 m³	Valor do m³ : 6,45

TARIFA INDUSTRIAL PARA CLIENTES HIDROMETRADOS			
Categoria : I Faixa : 01	De :00 m³	Até :20 m³	Valor do m³ : 5,93
Categoria : I Faixa : 02	De :21 m³	Até :9999 m³	Valor do m³ : 7,45

A tarifa de Esgoto corresponde a 50% sobre a tarifa de água.

5.2.2 Demais Preços Públicos

	Valor R\$
1 - LIGAÇÃO DE ÁGUA	
1.1 - Ramal predial externo sem pavimentação	147,51
1.2 - Ramal predial externo com pavimentação	297,37
2 - LIGAÇÃO DE ESGOTO	
2.1- Ramal predial externo sem pavimentação	173,28
2.2- Ramal predial externo com pavimentação	323,13
3 - LIGAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO	
3.1- Ramal predial externo com pavimentação	468,32
4 - RELIGAÇÃO DE ÁGUA	
4.1- Religação de Água onde não houve supressão do ramal	51,50
4.2- Religação de Água onde houve supressão do ramal s/ pavimentação	147,49
4.3- Religação de Água onde houve supressão do ramal c/ pavimentação	297,37
5 - RELIGAÇÃO DE ESGOTO	
5.1- Religação de Esgoto sem pavimentação	51,50
5.2- Religação de Esgoto com pavimentação	191,99
6 - AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO	126,71
7 - COBRANÇA DE EXPEDIENTE	
7.1- Emissão de 2ª via de conta de água	8,45
7.2- Emissão de conta avulsa	8,45
7.3- Alteração Cadastral	8,45
7.4- Certidão Negativa/Positiva de Débitos	35,10
8 - SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA (1)	257,56
9 - DESLOCAMENTO DA RETROESCAVADEIRA	4,90
10 - ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA	315,25
11 - EXAME BACTERIOLÓGICO	263,11
12 - TRANSFERÊNCIA DE REDE	
12.1- Transferência de Rede de Água sem pavimentação	121,77
12.2- Transferência de Rede de Água com pavimentação	269,27
12.3- Transferência de Rede de Esgoto sem pavimentação	173,28
12.4- Transferência de Rede de Esgoto com pavimentação	323,13
12.5- Transferência de Rede de Água e Esgoto com pavimentação	442,57
13 - CAMINHÃO DE ÁGUA (m3)	
13.1- Água Tratada	9,98
13.2- Água Bruta pré-tratada	6,88
14 - ÁGUA TEMPORÁRIA	237,00
15 - MULTA POR INFRAÇÃO (Vide Capítulo XVIII deste Regulamento)	
16 - HIDRÔMETRO - SERÁ COBRADO PREÇO DE MERCADO (2)	78,60
17 - SERVIÇO DE TROCA, INSTALAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETRO VIOLADO, DANIFICADO OU FURTADO	
17.1- Hidrômetros com capacidade de até 3m³/h	51,50
17.2- Hidrômetros com capacidade acima de 3m³/h	159,21
18 - LANÇAMENTO DE ESGOTO DE BANHEIROS QUÍMICOS E FOSSAS SÉPTICAS NA REDE COLETORA DE ESGOTO (3)	6,77
19 - CAMINHÃO TORPEDO - VALOR HORA (4) (Locação de terceiros)	496,42
19.1- Disposição final dos resíduos (5) (aterro Sanitário)	393,37
20 - SERVIÇO DE TROCA DE REGISTRO DE PADRÃO (6)	35,13
21 - CORTA A PEDIDO DO CLIENTE	32,07
22 - SERVIÇO DE TROCA DE HIDRÔMETRO DE PADRÃO	32,07
23 - REAVISO DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO	1,36
24 - VISTORIA NAS INSTALAÇÕES PREDIAIS INTERNA SOLICITADA PELO CLIENTE	42,85
25 - DESOBSTRUÇÃO DE RAMAL DE ESGOTO	83,81
26 - TAXA REFERENTE AO ART. 126	
26.1- Até 40m²	
26.2- De 41 a 80m²	
26.3- De 81 a 120m²	
26.4- Acima de 120m²	
27 - CÓPIA DE DOCUMENTOS	0,68
28 - TAXA DE MANUTENÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 56 § 4º	1,36

NOTAS:

- 1- O deslocamento da retroescavadeira será cobrado por quilômetro rodado.
- 2 - O hidrômetro somente será cobrado em caso de ser violado, danificado ou furtado.
- 3 - O valor deste serviço refere-se ao metro cúbico de esgoto.
- 4 - O valor da hora do Caminhão Torpedo será cobrado o mínimo de uma hora.
- 5 - O valor deste serviço refere-se à uma tonelada.
- 6 - O registro deverá ser adquirido pelo cliente.

6. ANÁLISE

Objetiva-se por meio desta nota técnica, promover a manifestação da equipe da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo – ARIES acerca da solicitação de reajuste nas tarifas de água e esgoto e demais preços públicos, encaminhada pelo do SAAE DE IBIRAÇU, por meio do Ofício nº 14/2024 SAAE-IBI.

O Saae de Ibiracú encaminhou documentos para demonstrar sua situação orçamentária desde o ano de 2020, com base nos documentos encaminhados foi possível verificar um déficit orçamentário em 2020 de -R\$ 68.024,16 e 2021 de -R\$ 150.148,63, qual pode estar relacionado com a falta de reajuste nas tarifas nos anos de 2019, 2020, 2021. No ano de 2022 obteve-se um superávit de R\$176.437,99 que foi ocasionado pelo reajuste tarifário aplicado no percentual de 22,22% pelo ER CISABES. Já em 2023, a ARIES deferiu para o SAAE um reajuste de 23,67% o que resultou em um superávit de R\$ 287.961,95, ocasionado pelo reajuste tarifário somado a limitação orçamentária, uma vez que o orçamento foi elaborado em 2022 considerando a média de arrecadação dos anos anteriores (2021 e 2022). Devido a essa limitação, e mesmo utilizando de suplementações para reforçar o orçamento, a realização de algumas despesas necessárias à melhoria dos serviços foram adiadas, optando-se pela realização dos serviços considerados mais “urgentes”. Justificando-se a necessidade do reajuste anual inflacionário.

De acordo com os documentos enviados pelo SAAE, foi possível identificar que o mesmo realiza medidas de controle na prestação dos serviços, como as substituições de hidrômetros parados/danificados, a execução mensal de interrupção do fornecimento de água dos usuários inadimplentes, e a fiscalização periódica das ligações de água o que contribui para manter a arrecadação suficiente para manutenção básica dos serviços, além de reduzir a perdas de água do município.

Sobre o reajuste, a equipe técnica observa que, de acordo com o art. 4º da Resolução 004/2022 da ARIES, este tem como objetivo da concessão de atualização monetária. Assim, para esse reajuste foi utilizado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, que é um índice largamente utilizado, pois baseia-se em fatores ligados diretamente aos consumidores e é controlado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Estatística e Geografia – IBGE.

O prestador solicitou o reajuste referente ao período inflacionário de abril de 2023 a março de 2024. Porém, o período a ser utilizado será de abril de 2023 a junho de 2024.

Promovendo-se a apuração adequada do índice acumulado do IPCA, verifica-se o montante de 5,02%, o qual será a ser utilizado nas tarifas de água, nas tarifas de esgotos (estas correspondem a 50% do valor da tarifa de água) e demais preços públicos

Segue tabela de tarifas e preços públicos do Saae de Ibirajuru com a incidência do percentual do IPCA acima referido.

Categoria	de	até	Vr R\$/m ³ REAJUSTADO
Residencial	00 m ³	10 m ³	R\$ 2,70
Residencial	11 m ³	15 m ³	R\$ 3,32
Residencial	16 m ³	20 m ³	R\$ 3,70
Residencial	21 m ³	30 m ³	R\$ 4,48
Residencial	31 m ³	40 m ³	R\$ 4,67
Residencial	acima	40 m ³	R\$ 5,22
Comercial	0	15	R\$ 4,54
Comercial	acima	15	R\$ 6,78
Pública	0	15	R\$ 4,54
Pública	acima	15	R\$ 6,78
Obras	0	15	R\$ 4,54
Obras	acima	15	R\$ 6,78
Industrial	0	20	R\$ 6,22
Industrial	acima	20	R\$ 7,83

TABELA DE SERVIÇOS	
SERVIÇOS	Vr R\$ reajustado
1 - LIGAÇÃO DE ÁGUA	
1.1 - Ramal predial externo sem pavimentação	R\$ 154,91
1.2 - Ramal predial externo com pavimentação	R\$ 312,30
2 - LIGAÇÃO DE ESGOTO	
2.1- Ramal predial externo sem pavimentação	R\$ 181,98
2.2- Ramal predial externo com pavimentação	R\$ 339,35
3 - LIGAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO	
3.1- Ramal predial externo com pavimentação	R\$ 491,83
4 - RELIGAÇÃO DE ÁGUA	
4.1- Religação de Água onde não houve supressão do ramal	R\$ 54,08
4.2- Religação de Água onde houve supressão do ramal s/ pavimentação	R\$ 154,90
4.3- Religação de Água onde houve supressão do ramal c/ pavimentação	R\$ 312,30
5 - RELIGAÇÃO DE ESGOTO	
5.1- Religação de Esgoto sem pavimentação	R\$ 54,08

5.2- Religação de Esgoto com pavimentação	R\$ 201,63
6 - AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO	R\$ 133,07
7 - COBRANÇA DE EXPEDIENTE	
7.1- Emissão de 2ª via de conta de água	R\$ 8,87
7.2- Emissão de conta avulsa	R\$ 8,87
7.3- Alteração Cadastral	R\$ 8,87
7.4- Certidão Negativa/Positiva de Débitos	R\$ 36,86
8 - SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA (1)	R\$ 270,49
9 – DESLOCAMENTO DA RETROESCAVADEIRA	R\$ 5,14
10 - ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA	R\$ 331,08
11 - EXAME BACTERIOLÓGICO	R\$ 276,31
12 - TRANSFERÊNCIA DE REDE	
12.1- Transferência de Rede de Água sem pavimentação	R\$ 127,88
12.2- Transferência de Rede de Água com pavimentação	R\$ 282,79
12.3- Transferência de Rede de Esgoto sem pavimentação	R\$ 181,98
12.4- Transferência de Rede de Esgoto com pavimentação	R\$ 339,35
12.5- Transferência de Rede de Água e Esgoto com pavimentação	R\$ 464,78
13 - CAMINHÃO DE ÁGUA (m3)	
13.1- Água Tratada	R\$ 10,48
13.2- Água Bruta pré-tratada	R\$ 7,22
14 - ÁGUA TEMPORÁRIA	R\$ 248,90
15 - MULTA POR INFRAÇÃO (Vide Capítulo XVIII deste Regulamento)	
16 – HIDRÔMETRO - SERÁ COBRADO PREÇO DE MERCADO (2)	R\$ 82,54
17 - SERVIÇO DE TROCA, INSTALAÇÃO OUSUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETRO VIOLADO, DANIFICADO OU FURTADO	
17.1- Hidrômetros com capacidade de até 3m³/h	R\$ 54,08
17.2- Hidrômetros com capacidade acima de 3m³/h	R\$ 167,20
18 - LANÇAMENTO DE ESGOTO DE BANHEIROS QUÍMICOS E FOSSAS SÉPTICAS NA REDE COLETORA DE ESGOTO (3)	R\$ 7,11
19 - CAMINHÃO TORPEDO - VALOR HORA (4) (Locação de terceiros)	R\$ 521,34
19.1- Disposição final dos resíduos (5) (Aterro Sanitário)	R\$ 413,11
20 - SERVIÇO DE TROCA DE REGISTRO DE PADRÃO (6)	R\$ 36,89
21 - CORTE A PEDIDO DO CLIENTE	R\$ 33,68
22 - SERVIÇO DE TROCA DE HIDRÔMETRO DE PADRÃO	R\$ 33,68
23 - REAVISO DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO	R\$ 1,43
24 - VISTORIA NAS INSTALAÇÕES PREDIAIS INTERNA SOLICITADA PELO CLIENTE	R\$ 45,00
25 - DESOBSTRUÇÃO DE RAMAL DE ESGOTO	R\$ 88,02
26 - TAXA REFERENTE AO ART. 126	
26.1- Até 40m²	
26.2- De 41 a 80m²	
26.3- De 81 a 120m²	
26.4- Acima de 120m²	

27 - CÓPIA DE DOCUMENTOS	R\$ 0,71
28 - TAXA DE MANUTENÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 56 § 4º	R\$ 1,43
NOTAS: 1- O deslocamento da retroescavadeira será cobrado por quilômetro rodado. 2 - O hidrômetro somente será cobrado em caso de ser violado, danificado ou furtado. 3 - O valor deste serviço refere-se ao metro cúbico de esgoto. 4 - O valor da hora do Caminhão Torpedo será cobrado o mínimo de uma hora. 5 - O valor deste serviço refere-se à uma tonelada. 6 - O registro deverá ser adquirido pelo cliente.	

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Isto posto, considerando o encaminhamento dos documentos e o percentual acima referido, a equipe técnica manifesta-se FAVORAVELMENTE à solicitação do SAAE de Ibirapu quanto ao **reajuste de 5,02% das tarifas de água e esgoto e demais preços públicos**.

Embora não seja objeto do presente pleito, sugerimos ao SAAE de Ibirapu estudo com objetivo de alteração na estrutura tarifária e metodologia de cálculo de tarifa, que leve em conta os investimentos e os custos dos serviços de manutenção operação. Uma vez que a tarifa é fator determinante para a realização dos investimentos em saneamento, afinal é ela que define o quanto pode e será investido para melhorias, ampliação e universalização dos serviços de água e esgoto. Acreditamos que não será por meio de simples reajuste inflacionário que será feita a recuperação da eficiência econômica do SAAE de Ibirapu.

Recomendamos que o Processo Administrativo 061/2024 seja submetido ao Conselho Superior de Regulação para que este emita sua decisão sobre o deferimento ou indeferimento da solicitação.

Após a reunião do CSR - Conselho Superior de Regulação, na qual será analisado o conteúdo desta Nota Técnica, a ARIES emitirá resolução específica.

Para fins de divulgação do reajuste tarifário, o SAAE afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água, Esgoto e dos demais preços públicos, autorizados pela ARIES, em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos demais Preços Públicos somente poderão ser praticados pelo SAAE em 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARIES na imprensa oficial.



Sugerimos que o SAAE realize anualmente a solicitação de reajuste tarifário e mais precisamente solicite a esta agência revisão tarifária periódica.

Vitória– ES, 15 de julho de 2024.

Alini Tregnago Campônês
ALINI TREGNAGO CAMPONÊS
Assessora de Fiscalização

Débora da Rocha Mello Gomes
DÉBORA DA ROCHA MELLO GOMES
Assessora Especial I

Rouvana Rossi

Rouvana Rossi
Assessora Especial I

MB

MARLON DO NASCIMENTO BARBOSA
Assessor Jurídico